

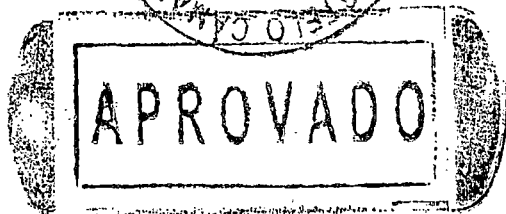


CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – 152 – Centro Fone: 0xx28-3547-1310 Fax: 0xx28-3547-1201



RESOLUÇÃO Nº 093/2013.



CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte, Resolução:

Art. 1º- Fica concedido abono para os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 1.154,00 (hum mil e cento e cinquenta e quatro reais) para cada Servidor.

Art. 2º- Fica concedido abono para os Servidores contratados e Estagiários do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada.

Art. 3º- O pagamento do abono de que trata os artigos anteriores, será feito junto ao pagamento do mês de dezembro do corrente ano, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 4º- O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

Art. 5º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2013, rubrica 3.1.9.0.11.000- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 6º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 18 de dezembro de 2013.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA
Primeiro Secretário

AUGUSTO SOARES
Segundo Secretário